



**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 02.735.385/0001-60**  
**NIRE 33.3.0026105-2**

**AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DE DEBÊNTURES**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ADESÃO AOS TERMOS DA AQUISIÇÃO FACULTATIVA CONDICIONADA DIVULGADA EM 12 DE MARÇO DE 2019**

A **SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A.** ("Companhia") faz referência ao (i) Aviso aos Debenturistas divulgado em 12 de março de 2019 ("Primeiro Aviso"), por meio do qual a Companhia informou que realizará, uma vez implementada a condição descrita no Primeiro Aviso, a aquisição facultativa da totalidade das Debêntures da Emissão ("Aquisição Condicionada"), (ii) Aviso aos Debenturistas divulgado em 26 de março de 2019, por meio do qual o Prazo de Adesão foi prorrogado até 28 de março de 2019 ("Primeira Prorrogação"), (ii) Aviso aos Debenturistas divulgado em 28 de março de 2019, por meio do qual o Prazo de Adesão foi prorrogado até 8 de abril de 2019 ("Segunda Prorrogação") para informar aos Debenturistas que o final do **Prazo de Adesão fica prorrogado para 15 de maio de 2019** ("Novo Prazo de Adesão").

A adesão dos Debenturistas à Aquisição Condicionada deverá se dar por meio de manifestação formal, por escrito, observado o Novo Prazo de Adesão, enviada à Companhia e ao Agente Fiduciário, substancialmente nos termos do modelo de "Promessa de Venda" disponibilizado no *website* da Companhia ("Promessa de Venda"), que pode ser acessado em <https://www.supervia.com.br/pt-br/empresa/informacoes-financeiras>.

Os demais termos, condições e procedimentos permanecem os mesmos descritos no Primeiro Aviso.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não forem expressamente definidos neste aviso terão o mesmo significado a eles atribuído no Primeiro Aviso e na Escritura de Emissão.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2019.

**Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.**